



Preeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.255/2017

De 06 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAM BATISTA DE CALAIS, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**CRAS BÁRBARA FERREIRA DA COSTA SILVA**" o Centro de Referência de Assistência Social mantido pelo Município de Bom Jesus do Galho, instalada na Rua Abrão José Simão, nesta cidade.

Art. 2º. O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à identificação do referido Centro, tais como afixação de placa e outras medidas necessárias e convenientes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à custa de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bom Jesus do Galho/MG, 06 de dezembro de 2017.

William Batista de Calais
WILLIAM BATISTA DE CALAIS
Prefeito Municipal